



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

**DECRETO N.º 490, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

**ALTERA PERÍODO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DATA ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

**CONSIDERANDO**, que o calendário internacional da terceira etapa da Copa do Mundo de Futebol 2018 indica a realização de disputa da Seleção Brasileira de Futebol em 06 de Julho de 2018, próxima sexta-feira, às 15h (quinze horas);

**CONSIDERANDO**, os usos e costumes de toda a gente brasileira, que no decorrer de sua história estabeleceu grande apreço e afincamento pela prática e acompanhamento deste esporte, por conseguinte, seu inegável envolvimento e mobilização no acompanhamento das partidas de futebol do torneio mundial, especialmente aquelas que envolvem a Seleção Brasileira; e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se normatizar o funcionamento das repartições públicas municipais para este dia conforme indicado e motivado;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul no dia 06 de Julho de 2018, sexta-feira, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, ocorrerá das 07h (sete horas) às 13h (treze horas).

**Art. 2º** As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 04 de Julho de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL**